



# COMO PREENCHER ART DE CARGO E FUNÇÃO

## SISTEMA eCREA

# OBJETIVO:

Apresentar procedimentos para o preenchimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Cargo e Função on-line pelo Portal eCREA.

# INTRODUÇÃO:

A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea, conforme Artigo 2º da Resolução 1.025 de 2009 do Confea.

Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade, conforme Artigo 3º da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Acesse através do endereço

<https://ecrea.crea-mt.org.br/>

### O Portal de Serviços eCREA

#### Senha

Informe seu CPF e senha.  
Clique em Entrar



Autenticação Requerida

  
  
  
[Esqueci a senha](#)

**Caso apareça a tela seguinte, escolha a opção "EXTERNO" e "Profissional do sistema"**

## Perfil de Acesso

Grupo de Acesso: Externo  
Perfil: Profissional do Sistema



Escolha o Grupo de acesso e o Perfil para ter acesso ao Sistema

Grupo de acesso:\* EXTERNO

Perfil:\*  
Selecione..  
Profissional do sistema

## ART

**Clique em:**

**ART – Emissão/Consulta de ART**

TOS – TABELA DE OBRAS E SERVIÇOS

Serve de apoio para preenchimento dos dados referentes: Atividade Técnica



© 2019 CREA-MT - Todos os direitos reservados.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá - MT CEP: 78005-725

Tel.: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

## TIPO DE ART

Escolha qual ART será emitida:

- CARGO/FUNÇÃO,
- MULTIPLA MENSAL
- OBRA/SERVIÇO

e-Crea ART Atendimento Cadastro Financeiro Ouvidoria Processo

Versão: 7.0.2480 Data de Publicação: 14/08/2019 Homologação

Manutenção de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

Filtro

Número da ART: 12 CPF/CNPJ Contratante: Nome Contratante:

CNPJ Contratada: Nome Contratada: Data início: Data final:

Situação: Seleção... Tipo: Seleção... ART a posteriori? \* Nosso Número: Id. Pagamento ART:

Atividade: Seleção... Obra / Serviço: Digite pelo menos 3 caracteres do Grupo ou Subgrupo ou Obra/Serviço e/ou Complemento

Pesquisar Limpar Pesquisa

Emitir Cargo/Função Emitir Multipla Mensal Emitir Obra/Serviço

Id.	Nome	Data
-----	------	------

**CARGO/FUNÇÃO:** ART de cargo/função é o tipo de ART relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica, conforme Artigo 43 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 43 – O vínculo para desempenho de cargo ou função técnica, tanto com pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, obriga à anotação de responsabilidade técnica no CREA em circunscrição for exercida a atividade.

§ 1º A ART relativa ao desempenho de cargo ou função deve ser registrada após assinatura do contrato ou publicação do ato administrativo de nomeação ou designação, de acordo com as informações constantes do documento comprobatório de vínculo do profissional com a pessoa jurídica.

**MULTIPLA MENSAL:** ART Múltipla Mensal ou ART de Obra ou Serviço de Rotina, poderá ser emitida conforme Artigo 34 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 34 – Caso não deseje registrar diversas ART's específicas, é facultado ao profissional que execute obras ou preste serviços de rotina anotar a responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas por meio de ART múltipla. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao serviço de rotina executado por profissional integrante do quadro técnico de pessoa jurídica.

**OBRA/SERVIÇO:** ART de Obra/Serviço é a ART relativa à execução de obra ou prestação de serviços, poderá ser emitida conforme Artigo 28 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 28 – A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviços deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.

§ 1º No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até dez dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.

# ART DE CARGO E FUNÇÃO

## Passo 1 de 5

### Dados do Contratante

Informe **OS DADOS DO CONTRATANTE**, sendo o tipo, nome, CNPJ/CPF e endereço do contratante.

**\*Digite o CEP e em seguida clique em PESQUISAR**

Adicionar o número do local  
E clicar em **PRÓXIMO**



Emissão de ART CARGO/FUNÇÃO > Passo 1 de 5 > Dados do Contratante

Tipo do Contratante\*: Seleccione... CNPJ\*: Nome\*:  
Endereço:  
País\*: Brasil x CEP: Pesquisar Não sei meu CEP  
Cancelar Próximo →

Tipo do Contratante\*: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO x CNPJ\*: Nome\*: CREA-MT  
Endereço:  
País\*: Brasil CEP: 78008000 Pesquisar Liberar pesquisa Não sei meu CEP  
Logradouro\*: Avenida Historiador Rubens de Mendonça Número\*: 491 Bairro\*: Baú  
UF\*: MT Município\*: Cuiabá Complemento:  
Cancelar Próximo →

## Passo 2 de 5

### Vínculo Contratual

Emissão de ART CARGO/FUNÇÃO > Passo 2 de 5 > Vínculo Contratual

Informe **O VINCULO CONTRATUAL**, conforme abaixo:

\*Na Previsão de Término não necessita preenchimento

**Preenchimento obrigatório apenas dos campos com asterisco (\*)**

\* No Tipo de Vínculo:

**Empregado** - Registrado por carteira de Trabalho  
**Empregado Público** - Órgão Público

**Prestador de Serviço** – Registrado por Contrato de Prestação de Serviço  
**Servidor Público** - Órgão Público

**Sócio** – Quando Sócio

\*Caso o Endereço seja o mesmo do Contratante poderá copiar dados

Adicionar o número do local  
E clicar em **PRÓXIMO**

**Tipo do Vínculo: \***  **Data de Início: \***  **Previsão do Término:**  **ART a posteriori? \***

**Designação do Cargo/Função:**  **Tipo de Administração:**

**Endereço**

**CEP: \***    Não sei meu CEP

**Endereço**

**CEP: \***     Não sei meu CEP

**Logradouro: \***  **Número: \***  **Bairro: \***

**UF: \***  **Município: \***

**Complemento:**

## Passo 3 de 5

### Atividade Técnica

Emissão de ART CARGO/FUNÇÃO > Passo 3 de 5 > Atividade Técnica

Descreva as atividades técnicas:

Atividade: \*

Unidade Medida: \*

Quantidade: \*

Nenhuma atividade adicionada!

Adicione, pelo menos, uma atividade clicando no botão "Adicionar atividade"!

\* Depois de selecionada todas as opções o profissional deverá obrigatoriamente clicar no botão azul **ADICIONAR ATIVIDADE**.

\* Para prosseguimento do preenchimento da ART é obrigatório adicionar ao menos uma atividade.

Para prosseguir clique em **AVANÇAR**

**Atividade:**  
Desempenho de cargo e função técnica

**Unidade de Medida:**  
Hora/Dia

**Quantidade:** Mencione a quantidade de horas (Exemplo 4,0000)

## Passo 4 de 5

**Observação,  
Declaração Lei  
9.307/96 e  
Decreto 5.296/04**

Emissão de ART CARGO/FUNÇÃO > Passo 4 de 5 > Observação, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04

Descrever a  
**Observação  
complementar** (se  
necessário);

Observação Complementar: (100 caracteres restantes)

Decreto Nº 5.296/04

Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.\*

NÃO

← Anterior Próximo →

Para prosseguir  
Clique em  
**Próximo**

Informar se **SIM** (será impresso na ART) ou **NÃO** (não será impresso na ART) para o **Decreto 5.296/04**

\* **DECRETO N.º 5.294/04** - Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

\* Se o profissional optar pelo **NÃO**, não estará infringindo o Decreto; apenas tais informações não serão impressas em sua ART.

## Passo 5 de 5

### Confirmação de Emissão



Emissão de ART CARGO/FUNÇÃO > Confirmação para Emissão

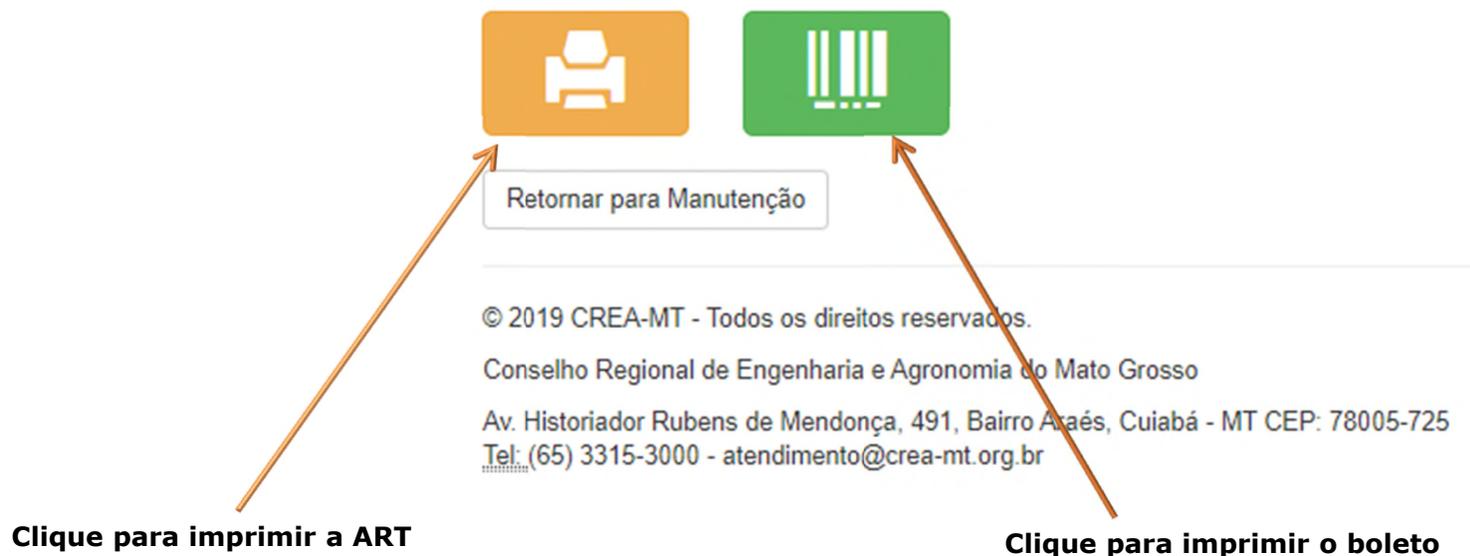


**Salvar Rascunho** – Clicando aqui, você salvará sua ART e poderá editá-la posteriormente para realizar correções ou alterações que se fizerem necessárias.

**Salvar e Concluir** - A ART e o boleto referente à taxa da ART serão gerados impedindo qualquer tipo de alteração.

## Último passo

CLICAR EM **SALVAR**  
E **CONCLUIR**



### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

\*Caso a ART não seja paga em 10 dias, um novo documento deverá ser preenchido.

\*A ART tem validade de 10 (dez) dias com o comprovante de pagamento anexado. Após este prazo, o profissional poderá imprimir a via definitiva da ART.



# **CREA-MT**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Mato Grosso

**(65) 3315 3000 e 0800 647 3033**  
**[www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)**